CREDITCORP BIOLAB FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ - 49.617.028/0001-61

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

01. **DATA, HORA E LOCAL**: Realizada aos 16 dias do mês de novembro de 2026, às 10:00 horas, de forma não presencial, pela administradora do FUNDO, **QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** ("Administradora").

02. **CONVOCAÇÃO e PRESENÇA:** Convocação dispensada devido a presença da totalidade das Cotas do Fundo. Presentes também os representantes da Administradora e da **BURITI INVESTIMENTOS GESTORA DE RECURSOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 44.696.473/0001-40, gestora do Fundo ("Gestora").

03. **MESA:** Alexandre Calvo como Presidente; Leonardo Rosa, como Secretário.

04. **ORDEM DO DIA e DELIBERAÇÕES**: Os Cotistas, detentores da totalidade das Cotas do FUNDO aprovam, por unanimidade:

(i) A inclusão da alínea "y" do item 13.1 da Parte Geral do Regulamento, de forma que passará a vigorar da seguinte forma:

"13.1. (...)
(y) despesas decorrentes da contratação de serviços e plataformas de assinatura eletrônica, certificação digital e formalização digital de documentos e títulos integrantes da carteira;"

(ii) E o ressarcimento à Consultoria, pelo Fundo, das despesas de certificação e formalização digital adiantadas em favor da carteira desde o início de suas atividades até a presente data, no valor de **R$ 6.086,85 (seis mil e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)**.

Por oportuno, a Administradora informa que foi realizada a atualização de sua razão social e endereço, passando os artigos correspondentes do Regulamento do Fundo a conter a seguinte redação: "Administrador: QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade por ações, com sede na Av. Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andar – Parte I, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP 05.402-500, inscrita no CNPJ sob o nº 62.285.390/0001-40, devidamente autorizada à prestação

dos serviços de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 1.498, de 28 de agosto de 1990 (“Administrador”).

As alterações, acima aprovadas, passarão a vigorar a partir de sua publicação na CVM.

Os cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes da deliberação acima aprovada; (ii) não possuem quaisquer dúvidas sobre tal deliberação; (iii) dispensam o envio do resumo das deliberações da presente ata.

Os Cotistas conferem expressa anuência para que a ata de assembleia seja formalizada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa. Ao assinar por meio de assinaturas eletrônicas, os Cotistas declaram a integridade, autenticidade e regularidade das deliberações acima aprovadas.

Os Cotistas ainda, declaram a veracidade de seu endereço eletrônico, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

(iii) **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

ALEXANDRE CALVO
Presidente

LEONARDO ROSA
Secretário

QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

BURITI INVESTIMENTOS GESTORA DE RECURSOS LTDA
Gestora